EDITAL Nº 24/2026 - PARFOR EQUIDADE UFDPar, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026, RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR - PERÍODO LETIVO 2026.2

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenação Institucional do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica (Parfor Equidade), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, da Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Parfor,e conforme as Diretrizes do Edital n° 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade, torna público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor Formador para atuar no Programa, no período letivo 2026.2, como bolsista da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital refere-se à seleção de professor para atuar no Parfor Equidade/UFDPar na condição de bolsista da CAPES que atenda aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, conforme as Diretrizes do Edital n° 23/2023 do Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica - Parfor Equidade.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o semestre letivo 2026.2 do Parfor Equidade /UFDPar, que ocorrerá de forma **PRESENCIAL** no período de 04/01/2027 à 12/06/2027, em conformidade com o Calendário Acadêmico do Parfor Equidade /UFDPar para os períodos letivos 2026.1 e 2026.2, disponível no site da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (www.ufdpar.edu.br).

1.3 Este processo seletivo está sob a responsabilidade da PREG, e será realizado por Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria, constituída pelas coordenações de curso e presidida pela Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPar, em conformidade com o cronograma de execução constante no ANEXO I deste edital.

1.4 O candidato selecionado deverá ministrar aulas em consonância com a carga horária da disciplina para a qual foi selecionado, no período estabelecido no ANEXO II, **sendo vedada qualquer alteração** (**professores, datas, horários, ordem de disciplinas** etc.), exceto em casos de atendimento das necessidades do Programa e com a expressa anuência do Coordenador do Curso ao qual será vinculado e da Coordenação Institucional Parfor Equidade/UFDPar.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas estabelecidas neste edital destinam-se ao atendimento das necessidades do Programa no município de Parnaíba, conforme especificado no Quadro abaixo.

Município	**Curso**	**Nº de turmas**	**Vagas Ofertadas**
Parnaíba	Educação no Campo	01	08
Parnaíba	Educação Especial Inclusiva	02	14
Total		**03**	**22**

2.2. Serão ofertadas o total de 22 (vinte e duas) vagas para os cursos de primeira Licenciatura (Educação no Campo e Educação Especial Inclusiva).

2.3. Haverá reserva de vagas disponíveis neste edital para pessoas negras e/ou com deficiência, na forma da Lei nº 12.990/2014 e do Decreto nº 9508/2018;

2.4. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

a) 20 vagas serão destinadas à ampla concorrência (não optantes de vagas reservadas);

b) 01 vaga será destinada a optantes de vagas reservadas para candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os);

c) 01 vaga será destinada a optantes de vagas reservadas para candidatas/os com deficiência.

2.5 O candidato que se inscrever para as vagas destinadas a pessoas com deficiência, deverá proceder à comprovação de sua situação.

2.6 A apuração e a comprovação da deficiência tomará por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, nos termos do caput e do § 1º do art. 36-A da Portaria MEC nº 209, de 2018.

2.7 O candidato que se inscrever para as vagas reservadas a pessoas negras (pretas ou pardas) passará pelo procedimento de heteroidentificação, conforme agendamento a ser realizado pela Comissão de Heteroidentificação da UFDPar e deverá preencher o ANEXO IX.

Parágrafo único: Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer a somente uma das modalidades das vagas reservadas.

2.8 O Programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

3. INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível em https://forms.gle/tMh1omqFtFTPnBHw6 a partir do dia 06 de novembro de 2026 até às 23h59 do dia 11 de novembro de 2026, que deverá ser preenchido e ao qual devem ser anexados os documentos descritos nos **itens 3.5.1** e **3.5.2** do edital. Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado de Professor Formador para o Parfor Equidade/UFDPar: professor do quadro permanente UFDPar; professor do quadro provisório da UFDPar; professor aposentado da UFDPar; professor do quadro efetivo ou temporário de Secretarias de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal; professor sem vínculo com a UFDPar ou Secretarias de Educação, que atendam aos requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II, nos termos dos artigos 51 e 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021.

3.3. Não estarão aptos à participação no processo de seleção, conforme preceitos de direito público, pelas normas da CAPES e pelas demais legislações pertinentes, em especial, pelas disposições da Lei nº 13.473/17 e da Lei nº 9.784/99 e Edital Parfor Equidade 23/2023 quem:

I. Receba bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que tenham por base a Lei no 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES, nos termos do Artigo Nº 45 da Portaria/CAPES Nº 220/2021;

II. Esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;

III. Figure entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);

IV. Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;

V. Esteja matriculado em programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público.

3.4. Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender os requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I ou Professor Formador II.

3.4.1 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador I**, nos termos do **Artigo Nº 51 da Portaria/CAPES Nº 220/2021**:

I - **Pertencer ao quadro permanente da IES como docente** e **estar em efetivo exercício, ministrando disciplinas em curso de licenciatura** ou pertencer ao **quadro efetivo de Secretaria de Educação dos estados, municípios e/ou Distrito Federal**;

II - Possuir título de mestre ou doutor;

III- Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

IV - Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior;

V - **Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios:**

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da Educação Básica;
d) Coordenação de curso de licenciatura;
e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

VI - Preencher e assinar Termo de Compromisso (ANEXO IV).

3.4.2 São requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade **Professor Formador II**, nos termos do **Artigo Nº 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021** e do ANEXO I do Edital Conjunto n° 23/2023:

I - **Pertencer, preferencialmente, ao quadro da IES** ofertante ou de Secretarias de Educação dos estados, municípios e/ou Distrito Federal;

II - Possuir formação, em nível de pós-graduação, *lato sensu* ou *stricto sensu*;

III - Comprovar experiência de no mínimo 1 (um) ano no magistério;

IV - Possuir formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar;

V - Possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 1 (um) dos seguintes critérios:

a) Docência em disciplina de curso de licenciatura;
b) Docência em curso de formação continuada para professores da Educação Básica;
c) Atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos

institucionais de formação de professores da Educação Básica ou Superior;
d) Coordenação de curso de licenciatura;
e) Docência ou gestão pedagógica na Educação Básica.

VI - Preencher e assinar Termo de Compromisso (ANEXO IV).

3.5 Para obter validação da inscrição, a documentação exigida (subitens 3.5.1 ou 3.5.2) deverá ser **ASSINADA**, **DIGITALIZADA** e salva exclusivamente no formato **PDF**, devendo a mesma ser **ANEXADA** e **ENVIADA** no próprio formulário online disponível (https://forms.gle/tMh1omqFtFTPnBHw6), obedecendo ao limite máximo de 20 megabytes por candidato.

3.5.1 Para candidatos professores da UFDPar:

a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida **(obrigatório);**
b) Cópia do CPF e RG ou Carteira de Identificação **(obrigatório)**;
c) Declaração via SIGAA **atualizada** para confirmação de efetivo exercício docente e disciplina(s) ministrada(s) em curso de licenciatura **(obrigatório);**
d) Em caso de professor aposentado da UFDPar, deverá apresentar comprovação de experiência em ensino de disciplina em curso de licenciatura **(obrigatório);**
e) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II **(obrigatório);**
f) Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado e/ou doutorado comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II (para Professor Formador I) **(obrigatório);**
g) Cópia (frente e verso) de certificado de pós-graduação *lato sensu* comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II (para Professor Formador II) **(obrigatório).** No caso de declarações e certidões de conclusão de curso de pós-graduação, serão aceitas apenas aquelas emitidas em um período de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento deste Edital;
h) Link do Currículo Lattes atualizado no ano em curso **(com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes)** organizado conforme tabela de pontos e dentro do interstício solicitado;
i) Cópia de documentos que certifiquem as experiências necessárias para concorrer as vagas na condição de **Professor Formador I** e **Professor Formador II** que constam nos **itens 3.4.1 e 3.4.2 (obrigatório);**
j) Declaração de disponibilidade (ANEXO V) preenchida e assinada pelo candidato informando que tem disponibilidade para ministrar as aulas do componente curricular pleiteado no certame, conforme período e carga horária das disciplinas especificadas (ANEXO II) deste edital; **(obrigatório)**
k) Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis do currículo (ANEXO III). **OBS:O candidato deverá enviar apenas os documentos exigidos no ANEXO III.**
l) Ficha de autodeclaração étnico-racial preenchida e assinada (ANEXO IX), **obrigatório** para candidatos que irão concorrer as vagas reservadas para candidatos negros.

3.5.2 Para os demais candidatos não pertencentes ao quadro da UFDPar:

a) Ficha de inscrição on-line devidamente preenchida **(obrigatório);**
b) Cópia do CPF e RG ou Carteira de Identificação **(obrigatório);**
c) Declaração atualizada de vínculo empregatício para confirmação de efetivo exercício docente **(obrigatório) - Termos de Posse não serão aceitos como comprovante de**

vínculo atual;

d) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II **(obrigatório);**

e) Cópia (frente e verso) do diploma de mestrado e/ou doutorado comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II (para Professor Formador I) **(obrigatório);**

f) Cópia (frente e verso) de certificado de pós-graduação *lato sensu* comprovando formação exigida para ministrar a disciplina a qual estará concorrendo, conforme ANEXO II (para Professor Formador II) **(obrigatório).**No caso de declarações e certidões de conclusão de curso de pós-graduação, serão aceitas apenas aquelas que tenham sido emitidas em um período de, no máximo, 6 (seis) meses anteriores à data de lançamento deste Edital **(obrigatório);**

g) Link do Currículo Lattes atualizado no ano em curso **(com data de atualização expressa na página eletrônica da Plataforma Lattes)** organizado conforme tabela de pontos e dentro do interstício solicitado **(obrigatório)**;

h) Cópia de documentos que certifiquem as experiências necessárias para concorrer as vagas na condição de **Professor Formador I** e **Professor Formador II** que constam nos **itens 3.4.1 e 3.4.2 (obrigatório);**

i) Declaração de disponibilidade (ANEXO V) preenchida e assinada pelo candidato informando que tem disponibilidade para ministrar as aulas do componente curricular pleiteado no certame, conforme período e carga horária das disciplinas especificadas (ANEXO II) deste edital **(obrigatório)**;

j) Documentos comprobatórios dos itens pontuáveis do currículo (ANEXO III). **OBS:O candidato deverá enviar apenas os documentos exigidos no ANEXO III.**

k) Ficha de autodeclaração étnico-racial preenchida e assinada (ANEXO IX), **obrigatório** para candidatos que irão concorrer as vagas reservadas para candidatos negros.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição com dados pessoais e profissionais, anexar a documentação necessária e optar por até 3 (três) disciplinas, conforme o ANEXO II, por ordem de preferência.

Parágrafo único: Caso seja selecionado, o candidato ministrará apenas uma disciplina no período citado no presente edital, de acordo com a demanda dos cursos. **Não será aceita a escolha de disciplinas fora da área de formação do candidato**.

3.7 As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e no Currículo Lattes são de inteira responsabilidade do candidato. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado reserva-se o direito de excluir o candidato do referido processo, se o preenchimento tiver dados incorretos ou incompletos, ou se for constatado o fornecimento de dados inverídicos, seja durante ou após o processo de seleção.

3.8 Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio, nem será permitida complementação ou juntada de documentos.

3.9 Não será considerado o envio de documentos pelos correios.

3.10 Não será permitida mais de uma inscrição por candidato.

3.11 A UFDPar não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da

inscrição ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

3.12 Para subsidiar a análise de currículo e a seleção, conforme tabela de pontos constante no ANEXO III, será utilizada como referência a primeira opção de disciplina escolhida pelo candidato.

3.13 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.

4 SELEÇÃO

4.1 A seleção, considerando-se separadamente cada grupo de inscritos de acordo com o **Item 3.2** e seus subitens, será realizada por meio de análise de currículo e da documentação, devidamente enviada. A classificação dar-se-á obedecendo à pontuação em ordem decrescente obtida pelo candidato por meio dos títulos especificados na tabela constante no ANEXO III e os requisitos mínimos obrigatórios para recebimento de bolsa na modalidade Professor Formador I e Professor Formador II, nos termos dos Artigos Nº 51 e 52 da Portaria/CAPES Nº 220/2021.

4.2. Após análise da documentação, a lotação nas disciplinas obedecerá à **seguinte ordem**, de acordo com a opção do candidato:

I. Docente do quadro permanente da UFDPar;
II. Docente do quadro provisório da UFDPar , no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos que se enquadram no item I;
III. Docente aposentado pela UFDPar, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I e II;
IV. Docente do quadro efetivo de Secretaria de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos referidos nos itens I, II e III;
V. Docente do quadro provisório de Secretaria de Educação dos estados, municípios e Distrito Federal, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nos itens I, II, III e IV;
VI. Professor sem vínculo com a UFDPar e com Secretarias de Educação, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos referidos nos itens I, II, III, IV e V.

4.3 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

I. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa;
II. Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada;
III. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Básico;

IV. Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
V. Maior pontuação em títulos acadêmicos;
VI. Município de residência.

4.4 Após o preenchimento das vagas, considerando a **PRIMEIRA OPÇÃO** dos candidatos selecionados, as vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com as demais opções dos candidatos.

4.5 Após a publicação dos resultados previstos neste Edital, o candidato poderá realizar a **interposição de recurso**, encaminhado para a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, **somente pelo e-mail: parfor@ufdpar.edu.br**, conforme prazo estabelecido no cronograma do ANEXO I.

4.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento, na página eletrônica (www.ufdpar.edu.br) de eventuais convocações, interposição de recurso e resultado do processo seletivo.

4.7 A divulgação dos candidatos selecionados será feita na página eletrônica conforme a data prevista no cronograma do ANEXO I. Serão consideradas válidas apenas as listas oficialmente publicadas na página eletrônica da UFDPar (www.ufdpar.edu.br), assinadas e homologadas pela Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPar.

4.8 O candidato selecionado deverá participar, **obrigatoriamente**, do evento de formação docente que abordará a logística de funcionamento do Programa e as orientações pedagógicas necessárias para o planejamento de atividades do semestre letivo, tendo em vista a modalidade de oferta dos cursos do Parfor Equidade no âmbito da UFDPar.

4.9 O professor que **não participar do evento de formação docente será substituído sem aviso prévio**, e desligado do processo deste edital, sendo chamado o próximo candidato classificado.

4.10 O encontro de formação docente será realizado **PRESENCIALMENTE** na data especificada no cronograma de execução do processo seletivo constante no ANEXO I. A programação e o local do evento de formação docente serão disponibilizados previamente pelo coordenador do curso ao qual o candidato será vinculado.

Paragrafo único: O encontro de formação docente com os professores substituitos será realizado em data conforme ANEXO I.

5 ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 São atribuições do Professor Formador I e II, nos termos do inciso IV do Art. 57 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, as seguintes:
a) Elaborar o planejamento das atividades pedagógicas a serem desenvolvidas nos cursos mediante aprovação da Coordenação de Curso;
b) Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento dos cursos, considerando suas respectivas especificidades no tocante à formação de professores para atuar nas áreas de Educação Especial Inclusiva e

Educação do Campo;

c) Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES e/ou Parfor Equidade/UFDPar;

d) Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no projeto político-pedagógico dos cursos ofertados no âmbito do Parfor;

e) Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;

f) Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

g) Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de Curso, os procedimentos metodológicos de avaliação;

h) Colaborar, promover ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;

i) Auxiliar o Coordenador Institucional de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;

j) Apresentar ao Coordenador de Curso o relatório de atividades exigido para a certificação do pagamento da bolsa;

l) Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, **cumprindo integralmente o Programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos**;

m) Registrar as atividades desenvolvidas na Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFDPar ao longo da realização da disciplina;

n) **Manter-se disponível para sanar dúvidas dos alunos e realizar orientações de atividades durante o período em que estiver vinculado ao Parfor;**

o) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período especificado no Calendário Acadêmico do Parfor Equidade/UFDPar para o período letivo 2026.2.

p) Preencher, ao final da disciplina ministrada, o Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina, em formulário eletrônico, cujo link de acesso será disponibilizado pela Coordenação de Curso.

q) Lançar notas e faltas no Sistema Acadêmico da UFDPar, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, a contar do término da disciplina;

r) Lançar no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, a contar do término da disciplina, as notas de recuperação;

s) **Orientar, revisar e corrigir o(s) trabalho(s) acadêmico(s) de conclusão do período letivo a ser apresentado e publicado no Simpósio de Formação de Professores (SIMFORPE)**.

5.2 O SIMFORPE (Simpósio de Formação do PARFOR EQUIDADE) é **atividade avaliativa obrigatória** e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido nos cursos do Parfor Equidade/UFDPar e ocorrerá **PRESENCIALMENTE**, conforme cronograma e programação específicos, que serão disponibilizados no site do evento.

5.3 **Os Professores Formadores vinculados ao Parfor Equidade/UFDPar deverão participar ativamente do V SIMFORPE**, tanto durante sua **organização, orientando os cursistas quanto à execução da atividade e proposição de trabalho acadêmico para inscrição no evento** (conforme orientações a serem realizadas no encontro de formação docente), por meio da apresentação dos resultados finais do trabalho orientado, avaliação de outros trabalhos e auxílio à coordenação do curso ao qual está vinculado.

5.4 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Portaria/CAPES Nº 220/2021.

6 VINCULAÇÃO AO PROGRAMA

6.1. Para vincular-se ao Parfor Equidade /UFDPar, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Comprovar todos os requisitos previstos no **item 3.4** e seus subitens e ter participado do evento de formação docente na data estabelecida no ANEXO I, observando os prazos determinados neste edital;
b) Estar apto a exercer suas funções no período correspondente à disciplina, não podendo estar licenciado ou afastado do exercício de suas funções. Não será admitida a prorrogação da data para início das atividades, a pedido do candidato, em nenhuma hipótese;
c) Ter disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando os turnos propostos para o presente período letivo e **orientar os cursistas no desenvolvimento das atividades realizadas no período complementar**.
d) O professor Formador selecionado deverá apresentar na Reunião Pedagógica o **Termo de Compromisso e a Declaração de Disponibilidade**, devidamente assinados pelo candidato.
e) Ter cumprido todas as atividades previstas e não apresentar pendências com o Parfor Equidade/UFDPar (plano de curso, cronograma de atividades, diário, relatório, cumprimento de carga horária prevista no quadro de ofertas etc.);
f) Estar empedidos conforme o **item 3.3** deste Edital.

6.2 **É necessário que o Professor Formador realize cadastro ou atualização de cadastro na Plataforma Freire (https://freire.capes.gov.br/portal/).**

7 PAGAMENTO DE BOLSAS

7.1 O professor selecionado e vinculado ao Parfor Equidade/UFDPar, conforme o Artigo 39, da Portaria CAPES Nº 220/2021, receberá o pagamento de bolsas de acordo com o enquadramento citado no item 3.4. Os valores são estabelecidos pela Portaria da CAPES Nº 33, de 16 de fevereiro de 2023:
Professor Formador I – bolsa no valor de R$1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).
Professor Formador II – bolsa no valor de R$1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).

7.2. As bolsas do PARFOR serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições da Portaria/CAPES Nº 220/2021 e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista (ANEXO VI).

7.3. Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no PARFOR.

7.4 A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo

empregatício com a IES ou com a CAPES.

7.5 No âmbito do Parfor Equidade/UFDPar a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da CAPES, nos termos do Art. 47 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, conforme o seguinte:

Bolsista	Carga Horária da Disciplina	Número de Quotas de Bolsa
Professor Formador	15 horas	01
	30 horas	02
	45 horas	03
	60 horas	04
	75 horas	05
	90 horas	06
	Estágio Supervisionado (para cada grupo de até 10 cursistas ativos)	04

7.6. Em conformidade com as normativas do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), para fins de recebimento de bolsas concedidas pela CAPES e para evitar problemas no pagamento do benefício, a conta dos candidatos selecionados deverá ter obrigatoriamente as seguintes características:

I. Ser conta corrente ou conta pagamento;
II. Estar ativa (sempre verificar junto ao banco);
III. Ter como titular o beneficiário da bolsa;
IV. Não ser conta do tipo: salário, poupança, conjunta, conta fácil, conta com limite de depósito.

7.7. Em consonância com o Art. 83 da Portaria/CAPES Nº 220/2021, no âmbito do PARFOR, é vedada a concessão de bolsas:

I. Quando as atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;
II. Quando for identificada pendência de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas e acúmulo de bolsa;
III. Para beneficiários que já recebem bolsa de outro programa ou se beneficiem de bolsas pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE fundamentados na Lei nº 11.273/2006, ou por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq. Exceções serão feitas apenas em casos previstos por normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES. Para a verificação de acúmulo de bolsas, será considerado o registro do período de vinculação do bolsista no sistema de pagamento de bolsas da CAPES, o qual deverá estar alinhado com as informações do cronograma previsto na matriz curricular do curso;
IV. Para cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Coordenador Institucional e Coordenador de Curso do Programa PARFOR.

8 DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Examinadora composta pela Coordenação Institucional, Coordenadores de Curso do Parfor Equidade/UFDPar, Membro externo ao programa que seja docente efetivo da UFDPar em curso de licenciatura e secretária do Parfor Equidade/ UFDPar.

8.2. Em caso de desistência, o candidato selecionado deverá formalizar a sua renúncia à Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPar, através do e-mail parfor@ufdpar.edu.br, utilizando formulário padrão, conforme modelo do ANEXO VII deste edital, para que o Coordenador do Curso ao qual foi vinculado tenha tempo hábil para convocar o substituto, considerando o prazo:

I. **Até 15 dias antes do início da disciplina, no caso de a desistência ocorrer após o início do período letivo**.

8.3.O Professor Formador selecionado deverá enviar o Caderno Pedagógico ao Coordenador do Curso por e-mail, com cópia para a secretária do Parfor, na data que será informada durante a reunião pedagógica.

8.4 **O professor estará impedido de ministrar disciplina pelo Parfor Equidade/UFDPar durante um semestre nas seguintes situações:**

8.4.1. **Quando desistir sem justificativa** apresentada ao Parfor Equidade/UFDPar e que não seja aceita pelo seu colegiado, a partir do 15º dia útil que antecede o início da disciplina que iria ministrar;

8.4.2. Quando não entregar o diário e o relatório ao final da disciplina na data estabelecida pela Coordenação do Curso;

8.4.3. Se não cumprir qualquer atribuição inerente ao cargo de Professor Formador, conforme estabelecido no **item 5** deste Edital.

8.5 O candidato vinculado ao Parfor Equidade/UFDPar que tenha obtido desempenho menor que 40% ou quatro pontos (numa escala de zero a dez), na Avaliação Docente, nos dois últimos períodos letivos, não será lotado no programa desta IES no período 2026.2.

8.6 **O Professor Formador selecionado deverá ministrar as aulas conforme carga horária da disciplina de segunda a sábado pela manhã e tarde (8:00h às 12h e 14:00h às 18:00h) e no período estabelecido pela Coordenação Institucional e de Curso**.

8.7 O Professor Formador, ao término da disciplina, deverá realizar recuperação para os cursistas que não alcançarem nota aprovativa ou que não tiverem frequência adequada, mas que apresentem justificativa aceita pelo colegiado do Parfor Equidade/UFDPar. A recuperação ocorrerá por meio de encontros acordados entre o professor e os cursistas, com uma carga horária reduzida em relação ao total da disciplina ministrada.

8.8 O Professor Formador selecionado deverá realizar pelo menos 1 (uma) avaliação escrita

individual com os alunos, com excepcionalidade nos casos dos discentes que necessitarem de apoio especializado como estabelecido em Lei nº 13.146/2015 e Decreto nº 5626/2005; Decreto nº12686/2025 e Portaria MEC Nº 421/2026, conforme o planejamento da disciplina.

8.9 A CAPES fica autorizada a suspender ou cancelar o pagamento das bolsas ao beneficiário que, a qualquer tempo, não atender aos critérios e/ou deixar de cumprir as atribuições previstas na Portaria no 220, de 21 de dezembro de 2021 da CAPES, na forma de seus Art. 74 e seguintes.

8.12. Não haverá alteração nas datas do quadro de oferta, troca de professores, ou alteração na ordem das disciplinas para as quais foram selecionados, exceto em casos de necessidade do Parfor Equidade/UFDPar.

8.13. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos através da Coordenação Institucional e Coordenações dos Cursos de Licenciatura do Parfor Equidade/UFDPar.

8.14. A Coordenação Institucional do Parfor Equidade/UFDPar não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do **CANDIDATO** acompanhar a situação de sua inscrição, devendo inclusive certificar-se de que sua inscrição consta finalizada após as alterações realizadas.

Parnaíba/PI, 05 de novembro de 2026.

ICP Brasil
Documento assinado digitalmente
EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
Data: 04/11/2026 17:53:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Eugênia Bridget Gadelha Figueiredo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA PATRICIA FREITAS DE LEMOS
Data: 04/11/2026 17:59:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maria Patrícia Freitas de Lemos
Coordenação Institucional do Parfor Equidade

ANEXO I DO EDITAL Nº 24/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar - Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	05/11/2026
Submissão de inscrição e envio de documentação on-line dos candidatos	06/11/2026 a 11/11/2026
Publicação do resultado da homologação das inscrições	16/11/2026
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	17/11/2026
Publicação do resultado da interposição dos recursos	18/11/2026
Análise das Inscrições e documentação e banca de Heteroidentificação (caso necessário)	19/11/2026 à 24/11/2026
Publicação do resultado da seleção	25/11/2026
Interposição de recursos ao resultado da seleção	26/11/2026
Publicação do resultado da interposição de recursos e resultado final da seleção.	27/11/2026
Encontro de formação docente PRESENCIAL com candidatos selecionados.	09/12/2026
Reunião de formação pedagógica com professores substitutos de candidatos que não compareceram à reunião do dia 09/12/2026	14/12/2026
. Prazo máximo para envio do Caderno de Apoio Pedagógico, Plano de Ensino, Cronograma de Atividades de Disciplina.	20/12/2026
Abertura do Período 2026.2	04/01/2027

ANEXO II DO EDITAL Nº 24/2026 PARFOR EQUIDADE/UFDPar - Carga Horária das Disciplinas

Licenciatura em Educação do Campo							
Módulo: 5º Semestre			**Período de realização** **Intensivo**: 04/01/27 a 30/01/27 **Complementar**: 20/02/27 a 24/04/27 **V SIMFORPE**: 22 de maio de 2027				**PERFIL DO CANDIDATO**
Disciplinas	**Créditos**	**C.H.**	**Intensivo**	**Horário**	**Complementar**	**Horário**	
ACEX V - Ciências da Natureza: a escola do campo de Ensino Fundamental e o ensino de Ciências	0.0.0.3	45	04 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	20 de março	8h às 12h	Licenciado em Pedagogia, Ciências Biológicas, Ciências da Natureza, Física ou Química com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins, e com experiência em coordenação de atividades de extensão.
Evolução	3.1.0.0	60	05, 06, 07, 08 e 09 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	-	-	Licenciado em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Metodologia do Ensino de Biologia	2.2.0.0	60	11, 12, 13 e 14 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	20 de fevereiro	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Anatomia e Fisiologia Humana	3.1.0.0	60	15, 16, 18, 19 e 20 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	-	-	Licenciado em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Biologia Vegetal	3.1.0.0	60	21, 22, 23 e 25 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	06 de março	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Estágio Supervisionado I	0.0.9.0	135	26, 27, 28 e 29 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	17 e 24 de abril	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Ciências Biológicas ou Ciências da Natureza ou Física ou Química ou Pedagogia com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Total do bloco	**11.5.9.3**	**420**	---------	------	--------	------	----------

Licenciatura em Educação Especial Inclusiva							
Módulo: 5º Semestre			**Período de realização** **Intensivo**: 04/01/27 a 30/01/27 **Complementar**: 20/02/27 a 24/04/27 **V SIMFORPE**: 22 de maio de 2027				**PERFIL DO CANDIDATO**
Disciplinas	**Créditos**	**C.H.**	**Intensivo**	**Horário**	**Complementar**	**Horário**	
Atividade Curricular de Extensão V: novas formas de aprender	2.2.0	60	04 e 05 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	20 de março	8h às 12h	Licenciado em Pedagogia ou Educação Especial e Inclusiva, com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins, e com experiência em coordenação de atividades de extensão.
Procedimentos de Ensino em Educação Especial: altas habilidades e superdotação	3.1.0	60	06, 07, 08, 09 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	20 de fevereiro		Licenciado em Pedagogia ou Educação Especial com pós-graduação em Psicopedagogia ou Educação Especial ou áreas afins.
Procedimentos de Ensino em Educação Especial: transtornos globais do desenvolvimento	3.1.0	60	11, 12, 13 e 14 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	03 de abril	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Pedagogia ou Educação Especial com pós-graduação em Psicopedagogia ou Educação Especial ou áreas afins.
Didática para Educação Especial	3.0.0	45	15 e 16 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	17 de abril	8h às 12h 14h às 18h	Licenciado em Pedagogia ou Educação Espeical e Inclusiva, com pós-graduação, na área do curso ou áreas afins.
Apoio Educacional Especializado: ensino superior	3.0.0	45	18, 19 e 20 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	-		Licenciado em Pedagogia ou Educação Espeical e Inclusiva, com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Planejamento Educacional Individualizado: avaliação	2.2.0	60	21, 22, 23, 25 e 26 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	-		Licenciado em Pedagogia ou Educação Espeical e Inclusiva, com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Optativa II: Lteratura Infantojuvenil, ludicidade e inclusão	2.2.0	60	27, 28, 29 e 30 de janeiro	8h às 12h 14h às 18h	06 de março		Licenciado em Pedagogia ou Educação Espeical e Inclusiva ou Letras/Português com pós-graduação, preferencialmente, na área do curso ou áreas afins.
Total do bloco	**18.8.0**	**450**					

ANEXO III DO EDITAL Nº 24/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar

Tabela de Pontuação do Currículo Lattes

Titulação Acadêmica, Produção Científica, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas

Ordem	Atribuições	Pontuação Na Área do curso e/ou da disciplina	Pontuação em outras áreas	Máximo de pontos a serem atribuídos
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	---
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	---
03	Especialização (máximo de 1 curso)	40	20	---
04	Graduação (máximo de 1 curso)	30	15	---
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, publicados no quadriênio 2022-2026 (por trabalho, máximo de 5)	1		5
06	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação e Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2022- 2026)	1		4
07	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / quadriênio 2022- 2026)	2		8
08	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos /quadriênio 2022-2026	0,5		2
09	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos /quadriênio 2022-2026)	1		4

10	Exercício do magistério na educação básica (por semestre - máximo de dois anos)	2	8
11	Exercício do magistério na educação superior (por semestre - máximo de dois anos)	2	8
12	Experiência docente na disciplina pleiteada (por semestre - máximo de dois anos)	2	8
13	Experiência em Gestão Pedagógica da educação Básica	2	8

ANEXO IV DO EDITAL Nº 24/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar -
Termo de Compromisso (Convênio Nº 949571/2023)

NOME:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:
TELEFONES:
E-MAIL:
RG nº
CPF nº

Declara aceitar em caráter irrevogável e irretratável os seguintes compromissos a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se a prestar serviços ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE/UFDPar, como professor(a) formador(a) Bolsista ou Voluntário, cumprindo as atribuições do programa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(a) Professor(a) receberá, para o cumprimento do Programa, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, o valor referente às diárias e passagens com antecedência da viagem, salvo casos de substituição de professores desistentes, nos termos do Edital de seleção do Programa

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de desistência o(a) Professor(a) fica na obrigação de efetuar a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens (fluvial, terrestre ou aérea), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da desistência, que deverá ser feita através de Carta datada e assinada, entregue ao coordenador de curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Referente à valoração das passagens aéreas, fica o(a) Professor(a) desistente obrigado à devolução do valor da passagem, mais a diferença necessária para a compra de um novo trecho para o professor(a) que irá substituir o desistente, de acordo com a tabela de preços das companhias aéreas, excetuando a desistência motivada por enfermidade ou em casos amparados por lei, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA: A devolução deverá ser feita por meio de depósito identificado transferência bancária, em nome do interessado (não é permitido realizar pix), na conta nº 3563-7, agência 12672-1, Banco do Brasil, CNPJ: 04.280.196/0001-76, titular da conta: Convênio PARFOR no 949571-2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comprovante do depósito das diárias e passagens deverá ser entregue, no prazo de até 72 horas, ao setor de Prestação de Contas (Assessoria de Diárias e Passagens) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, junto com a sua prestação de contas. Caso contrário, o (a) professor(a) ficará com pendência junto ao SCDP.

CLÁUSULA QUINTA: A não observância do constante nas cláusulas deste Termo de Compromisso, concernente à devolução das diárias e passagens, dentro dos prazos estabelecidos, implica na inserção das responsabilidades civis, penais e administrativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Universidade Federal do Delta do Parnaíba tomará as providências cabíveis para apurar os fatos e responsabilidades, bem como a aplicação de sanções penais, civis e administrativas ao responsável pelo ato de improbidade, além de ressarcimento ao erário público por qualquer evento danoso ao patrimônio público, nos termos do art. 19, §2º, da Lei nº 2.754/2002 e Lei nº 8.429/1992.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para aplicação das sanções, cópias dos autos com a inobservância serão imediatamente encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Federal para a instrução do devido processo.

E por assim estar de pleno acordo, assino este **TERMO DE COMPROMISSO**, para que surta os efeitos legais.

Local e data:_____, de _____de_____

Assinatura: _____

ANEXO V DO EDITAL Nº 24/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar -
Modelo Declaração de Disponibilidade DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu,_____,CPF_____, candidato à vaga de Professor(a) Formador(a) do PARFOR/UFDPar do Edital PARFOR EQUIDADE/UFDPar No na Área de declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade, durante a vinculação ao Programa, para ministrar disciplinas nos finais de semana, férias, recessos escolares, considerando as datas e os turnos propostos no cronograma (ANEXO IV) do presente Edital.

Local e data:_____, de _____de_____

Assinatura: _____

ANEXO VI DO EDITAL Nº 24/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar - Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa

Eu _____,CPF _____, doravante denominado BOLSISTA, vinculado ao PARFOR no período de 04/01/2027 à 12/07/2027, celebro junto à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, o presente termo de compromisso, e declaro que: Não acumularei, durante o período de vinculação acima citado, a bolsa do PARFOR com programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei no 11.273/2006, com qualquer outro programa da Capes e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, exceto as previstas em legislação específica e, caso necessário, irei solicitar a imediata suspensão do pagamento da minha bolsa; Tenho ciência: dos direitos e obrigações atribuídas à minha função como bolsista do PARFOR e declaro conhecer e atender integralmente às normas estabelecidas no Regulamento do Programa, conforme Portaria no 220, de 21 de dezembro de 2021, para a função para a qual fui selecionado; que a interrupção das minhas atividades no Programa por qualquer motivo acarretará a suspensão do pagamento; que a inobservância das normas do Programa implicará em cancelamento da bolsa e restituição dos recursos recebidos; e que a atuação como bolsista no PARFOR não gera nenhum tipo de vínculo empregatício; fornecerei todas as informações, relatórios e documentos que me forem solicitados durante e após o período de concessão da bolsa.

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Nome do Banco:	Número do Banco:
Número de Agência:	Número da Conta Corrente (com dígito verificador):

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Local e data:_____, de _____de_____

Assinatura:_____

ANEXO VII DO EDITAL Nº 24/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar - Termo de Desistência

Eu,_____, CPF Nº_____, candidato (a) regularmente selecionado(a) no processo simplificado de professor formador, para os cursos especiais presenciais de primeira e segunda licenciatura do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PARFOR), nos termos do Edital xxx N° ____/_____, para a disciplina _____ (.....h), ofertada para o curso de _____(Licenciatura), apresento à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, para as finalidades, o presente **TERMO DE DESISTÊNCIA**, pelo (s) seguinte (s) motivo (s):_____
_____

(Local e data)_____, _____de _____de 20_____Assinatura:
_____

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 24/2026 - PARFOR EQUIDADE/UFDPar

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS DA NATUREZA EMENTÁRIO - 5º PERÍODO

Nome:		**Tipo:**
ACEX V - Ciências da Natureza: a escola do campo de Ensino Fundamental e o ensino de Ciências		Atividade Curricular de Extensão
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
0.0.0.3	45h	ACEX IV

EMENTA:

Ciências da natureza nos anos finais do ensino fundamental de escolas do e no campo. Aspectos teórico-metodológicos do ensino de ciências em escolas do e no campo. Metodologia do ensino de biologia no ensino fundamental. Particularidades das escolas de ensino fundamental do e no campo.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. BRASIL. CNE. Diretrizes Operacionais para a Educação Básica das Escolas do Campo (Parecer nº36 e Resolução 01/2002 do Conselho Nacional da Educação) Brasília: 2002.
2. CARVALHO, A. M. P. de (org.). Ensino de ciências: unindo a pesquisa e a prática. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2004.
3. NARDI, R. (org.) Educação em ciências: da pesquisa à prática docente. 2. ed. São Paulo: Escrituras, 2001. (Coleção Educação para a ciência).

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. ANTUNES-ROCHA, M.; MARTINS, A. A. (Orgs). Educação do Campo: desafios para a formação de professores. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.
2. CACHAPUZ, A.; GIL-PEREZ, D; CARVALHO, A.M.P.; Vilches, A. A necessária renovação do Ensino de Ciências. São Paulo: Editora Cortez, 2005.
3. CARVALHO, A.M.P.; GIL-PEREZ, D. Formação de professores de ciências – tendências e inovações. São Paulo: Editora Cortez, 2003.
4. NASCIMENTO, Claudemiro Godoy do. Pedagogia da resistência: Alternativa de Educação para o meio rural. Guarapari: Ex Libres, 2007.
5. PIMENTA, S. G. O estágio na formação de professores: unidade teoria e prática? 7. ed. São Paulo: Cortez Editores, 2006.

Nome:		**Tipo:**
Metodologia do Ensino de Biologia		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
2.2.0.0	60h	Didática Geral

EMENTA:

Aspectos históricos e tendências atuais do ensino de Biologia. Temas atuais e tecnologias na prática de ensino de Biologia. Métodos e técnicas adequadas ao ensino de Biologia. Abordagem dos conteúdos no ensino de Biologia: seleção, sequência e metodologia. Materiais didáticos e paradidáticos para o ensino de Biologia. Construção de materiais didáticos para o ensino de Biologia. Avaliação da aprendizagem em Biologia.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

1. ARMSTRONG, D. L. P.; BARBOZA, L. M. V. Metodologia do ensino de ciências biológicas e da natureza. Curitiba: InterSaberes. 2012. 232 p.
2. CALDEIRA, A. M. A.; ARAUJO, E. S. N. N. (Orgs.). Introdução à didática da Biologia. São Paulo: Escrituras, 2009.
3. KRASILCHIK, M. Prática de ensino de biologia. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2011. 199 p.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
1. BELTRAN, M. H. R.; TRINDADE, L. S. P. (Org.). Histórias da ciência e ensino: abordagens interdisciplinares. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2017. Série Temas em História da Ciência. 2. BIZZO, N. Metodologia do Ensino de Biologia e Estágio Supervisionado. São Paulo: Ática Educadores, 2012. 3. FRIGOTTO, G. (Org.) Ensino médio: ciência, cultura e trabalho. Brasília: MEC/SEMTEC. 2004. 4. MARIOTTO, L.M; VAZ, G.D. Teoria e Prática: Diferentes Abordagens no Ensino de Biologia. Ribeirão Preto: JLM, 2017. 226 p. 5. MARANDINO, M.; SELLES, S. E.; FERREIRA, M. S. Ensino de Biologia: histórias e práticas em diferentes espaços educativos. São Paulo: Cortez, 2009.

Nome:		**Tipo:**
Anatomia e Fisiologia Humana		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
3.1.0.0	60h	Embriologia e Histologia Humana.
EMENTA:		
Introdução ao estudo de anatomia e fisiologia humana. Organização do corpo humano: anatomia e fisiologia dos sistemas orgânicos esquelético, articular, muscular, nervoso, endócrino, circulatório, respiratório, digestório, urinário, genital masculino e genital feminino.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:		
1. TORTORA, G. J.; GRABOWSKI, S. R. Corpo humano: fundamentos da anatomia e fisiologia. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. 684 p. 2. DANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. (Colab.). Anatomia humana básica. 3. ed. São Paulo: Atheneu, 2011. 757 p. 3. SILVERTHORN, D.U. Fisiologia humana. 7. ed. Grupo A, 2017.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
1. CASTRO, S. V. Anatomia fundamental. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 2005. 586 p. 2. GARDNER, E.; GRAY, D. J. (Colab.). Anatomia: estudo regional do corpo humano. 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1988. 815 p. 3. SOBBOTA, J.; PUTZ, R.; PABST, R. (Ed.). Sobotta: atlas de anatomia humana. 22. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006. 416 p. 4. SPENCE, A. P. Anatomia humana básica. 2. ed. Barueri: Manole, 1991. 713 p. 5. VAN DE GRAAFF, K. M. Anatomia humana. 6. ed. Barueri: Manole, 2003. 840 p.		

Nome:		**Tipo:**
Biologia Vegetal		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
3.1.0.0	60h	---
EMENTA:		
Importância dos estudos na botânica; Diversidade e reprodução das plantas: Criptogamas e Fanerogamas; Desenvolvimento e morfologia de fanerógamas; formação de tecidos e principais órgãos - folha, caule, raiz, flor, fruto e semente. Conceitos e métodos taxonômicos. Código internacional de nomenclatura botânica. Categorias taxonômicas. Relações filogenéticas de ordens e famílias de plantas vasculares. Sistemas de classificação. Coleta e identificação.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:		
1. APPEZZATO-DA-GLORIA, B.; CARMELLO-GUERREIRO, S. M. (Colab.). Anatomia vegetal. 3. ed. Viçosa: UFV, 2012. 404 p. 2. DONOGHUE, M. J. et al. (Colab.). Sistemática vegetal: um enfoque filogenético. 3. ed. Porto Alegre: ArtMed, 2009. 623 p. 3. RAVEN, P. H.; EICHHORN, S. E.; EVERT, R. F. Biologia vegetal. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010. 830 p.		

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:
1. ESAU, K. Anatomia das plantas com sementes. São Paulo: Blucher, 1974. 293 p. 2. GIULIETTI, A.M. et al. Diagnóstico da vegetação nativa do Bioma Caatinga. In: SILVA, J. D. et al. Biodiversidade da Caatinga: áreas e ações prioritárias para conservação. Brasília: MMA, 2014. p 48-90. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/18267/1/Biodiversidade_Caatinga_parte2.pdf> 3. GUREVITCH, J. Ecologia vegetal. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 592 p. 4. NABORS, M. W. Introdução à botânica. 4. ed. São Paulo: Rocca, 2012. 646 p. 5. VIDAL, W. N; VIDAL, M. R. R. (Colab.). Botânica - organografia: quadros sinóticos ilustrados de fanerógamos. 4. ed. Viçosa: UFV, 2003. 124p.

Nome:		**Tipo:**
Evolução		Disciplina Obrigatória
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
3.1.0.0	60h	Genética
EMENTA:		
Teorias da evolução. Métodos de estudo da evolução. Sistemas adaptativos. Seleção natural e artificial. Fontes de variação. Processo de especiação. Mecanismo de isolamento. Modos de especiação. Tendências evolutivas. Evolução molecular.		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:		
1. FREEMAN, S.; HERRON, J. C. Análise evolutiva. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009. 848 p. 2. FUTUYMA, D. J. Biologia evolutiva. 2. ed. Ribeirão Preto: FUNPEC, 2002. 631 p. 3. RIDLEY, M. Evolução. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006. 752 p.		
BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:		
1. DAWKINS, R. Gene egoísta. São Paulo: Companhia das Letras, 2007. 544 p. 2. DAWKINS, R. A grande história da evolução: na trilha dos nossos ancestrais. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. 760 p. 3. LEWIN, R. Evolução humana. São Paulo: Atheneu Editora, 1999. 526 p. 4. MATIOLI, S. R. (Ed.). Biologia molecular e evolução. Ribeirão Preto: Holos Editora, 2012. 256 p. 5. MEYER, D. Evolução. O Sentido da Biologia. São Paulo: UNESP. 2005. 132 p.		

Nome:		**Tipo:**
Estágio Supervisionado I		Estágio Supervisionado Obrigatório
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-Requisitos:**
0.0.9.0	135h	---
EMENTA:		
Estágio de observação e regência (coparticipação, autônoma e/ou com pesquisa) no Ensino Fundamental, com carga horária distribuída da seguinte maneira: observação do funcionamento escolar (35h) e dos processos didáticos pedagógicos utilizados por professores de Ciências do Ensino Fundamental (35h), regência na área de Ciências (65h).		
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:		
1. BRASIL. Ministério da Educação. Lei que regulamenta o Estágio Supervisionado – 11. 788/2008. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil>. 2. PIMENTA, S. G. Estágio na formação de professores: unidade teoria e prática? 11. ed. São Paulo: Cortez, 2012. 224 p. 3. UFPI. Resolução CEPEX º 177\12. Normas de funcionamento dos cursos de graduação da Universidade Federal do Piauí, de 05 de novembro de 2013. Disponível em: http://ufpi.br\arquivos\normas\CEPEX.		

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

1. BIANCHI, A. C. M.; BIANCHI, R.; ALVARENGA, M. (Colab.). Estágio supervisionado: manual de orientação. 3. ed. São Paulo: Thomson, 2003. 98 p.
2. CARVALHO, A.M.P. Os estágios nos cursos de licenciatura. Coleção Ideias em Ação. São Paulo: Cengage Learning, 2012.
3. CARVALHO, A. M. P. Práticas de ensino: os estágios na formação do professor. São Paulo: Pioneira, 1985. 106 p.
4. PICONEZ, S. C. B. A prática de ensino e o estágio supervisionado. 24. ed. Campinas: Papirus, 2012. 128 p.
5. PIMENTA, S. G.; GHEDIN, E. (Colab.). Professor reflexivo no Brasil: gene e crítica de um conceito. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005. 224 p.

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA
EMENTÁRIO - 5º PERÍODO

DISCIPLINA: Procedimentos de ensino em Educação Especial: transtornos globais do desenvolvimento		
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-requisito(s):**
3.1.0	60h	Não possui---

EMENTA:
Fundamentos históricos, conceituais e educacionais dos Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e evolução das classificações, com ênfase no Transtorno do Espectro Autista (TEA). Características do desenvolvimento, da comunicação, da interação social e dos processos de aprendizagem de estudantes com TEA. Direitos educacionais, políticas públicas e barreiras à aprendizagem e à participação escolar. Procedimentos e estratégias pedagógicas inclusivas, mediação docente, recursos didáticos acessíveis, tecnologias assistivas e Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA). Articulação entre ensino comum, Atendimento Educacional Especializado (AEE), planejamento educacional individualizado e práticas colaborativas. Análise de situações educacionais e elaboração de propostas de ensino voltadas à participação, à autonomia e à aprendizagem de estudantes com TEA.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

SANTOS, Shirley Aparecida dos. **Transtornos globais do desenvolvimento**. Curitiba: InterSaberes, 2020.

AL-GHANI, K. I.; ARDUINO, Giuseppe Maurizio. **Autismo na escola:** estratégias eficazes para professores. Petrópolis, RJ: Vozes, 2025.

CHIOTE, Fernanda de Araújo Binatti. **A inclusão da criança com autismo na educação infantil:** trabalhando a mediação pedagógica. 4. ed. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2023.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

MORI, Nerli Nonato Ribeiro; CEREZUELA, Cristina (org.). **Transtornos globais do desenvolvimento e inclusão:** aspectos históricos, clínicos e educacionais. Maringá: EDUEM, 2014.

SCHMIDT, Carlo (org.). **Autismo, educação e transdisciplinaridade**. Campinas, SP: Papirus, 2014.

FINATTO, Mariele; SCHMIDT, Carlo. Práticas pedagógicas para alunos com autismo: uma análise à luz das práticas baseadas em evidências. **Práxis Educacional**, Vitória da Conquista, v. 21, n. 52, e13618, 2025. DOI: https://doi.org/10.22481/praxisedu.v21i52.13618.

SOUZA, Francisnaide dos Santos; DIAS, Viviane Borges. Autismo e inclusão escolar: o que indicam pesquisas na área da saúde? **Psicologia Escolar e Educacional**, v. 29, e267944, 2025. DOI: https://doi.org/10.1590/2175-3539-2025-267944.

REIS, Mariana Leal Tobias dos; FERREIRA, Rafaela; YAMAGUCHI, Mirian Ueda.

Conhecimento dos professores sobre o autismo: uma revisão sistemática de literatura. **Revista Brasileira de Educação Especial**, v. 32, e0085, 2026. DOI: https://doi.org/10.1590/1980-54702026v32e0085.

DISCIPLINA: Procedimentos de ensino em Educação Especial: altas habilidades e Superdotação		
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-requisito(s):**
3.1.0	60h	Não possui---

EMENTA:

Fundamentos históricos, conceituais e educacionais das altas habilidades/superdotação (AH/SD). Características cognitivas, socioemocionais e educacionais dos estudantes com AH/SD. Identificação pedagógica de potencialidades e necessidades educacionais. Procedimentos e estratégias de ensino inclusivas, flexibilização e enriquecimento curricular. Práticas pedagógicas criativas, investigativas e interdisciplinares voltadas ao desenvolvimento de talentos e potencialidades. Articulação entre ensino comum, Atendimento Educacional Especializado (AEE) e práticas colaborativas. Análise de situações educacionais e elaboração de propostas pedagógicas para estudantes com altas habilidades/superdotação.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

MOREIRA, Laura Ceretta; STOLTZ, Tania (org.). **Altas habilidades/superdotação, talento, dotação e educação**. Curitiba: Juruá, 2012.
MILAN, Lara. **Superdotação e altas habilidades:** o que fazer e o que evitar. Petrópolis, RJ: Vozes, 2025.
PISKE, Fernanda Hellen Ribeiro; NAKANO, Tatiana de Cassia; ROCHA, Alberto; GARCÍA PERALES, Ramón; STOLTZ, Tania (org.). **Altas habilidades na escola:** enriquecimento curricular e estratégias. São Paulo: Hogrefe, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

Farias Elizabeth Regina Streisky. **Mitos teorias e verdades sobre altas habilidades.** Curitiba: Intersaberes, 2020.
IMHOF, Neusa Carine Leidemer; KURZ, Andrieli; SILVA, Neusa Pereira da. A adaptação curricular e o trabalho multidisciplinar para a inclusão de estudantes com altas habilidades e superdotação (AH/SD): estudo de caso. **Educação, Ciência e Cultura**, 2024. DOI: https://doi.org/10.18316/recc.v29i4.11269.
LIMA, Rafaella Asfora; ARAÚJO, Thiane. A dupla excepcionalidade no Atendimento Educacional Especializado. **Educação**, Santa Maria, 2026.
MENDONÇA, Lurian Dionizio; CAPELLINI, Vera Lucia Messias Fialho; RODRIGUES, Olga Maria Piazentin Rolim. Atividades de enriquecimento vivenciadas por estudantes com altas habilidades/superdotação. **Revista Brasileira de Educação**, v. 27, e270127, 2022.
RENZULLI, Joseph S. Modelo de enriquecimento para toda a escola: um plano abrangente para o desenvolvimento de talentos e superdotação. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 27, n. 50, p. 539–562, 2014. DOI: https://doi.org/10.5902/1984686X14676.

DISCIPLINA: Apoio educacional especializado: Ensino Superior		
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-requisito(s):**
3.0.0	45h	Não possui---

EMENTA:
Fundamentos e organização da Educação Especial e Inclusiva no Ensino Superior. Políticas de inclusão, acessibilidade e permanência de estudantes público da Educação Especial nas instituições de educação superior. Barreiras à participação e à aprendizagem no contexto universitário. Organização e atuação dos núcleos de acessibilidade e dos serviços de apoio educacional especializado. Acessibilidade curricular, recursos pedagógicos e tecnologias assistivas. Estratégias de acompanhamento acadêmico, flexibilização das práticas avaliativas e apoio à docência universitária. Articulação entre estudantes, professores, equipes multiprofissionais e gestão institucional. Análise de situações educacionais e proposição de ações para a promoção da autonomia, da participação e da aprendizagem no Ensino Superior.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

MELO, Francisco Ricardo Lins Vieira de; PEREIRA, David Barbalho; FURTADO, Margareth Maciel Figueiredo Dias (org.). **Acessibilidade na educação superior.** Campos dos Goytacazes: Encontrografia, 2026.
GONÇALVES, Arlete Marinho; SILVA, Eldra Carvalho da; NASCIMENTO, Carla Adriana Vieira do; PRADO, Rosilene Rodrigues (org.). **Tecnologia assistiva na educação básica e superior:** recursos e serviços para atuação com estudantes com deficiência. Curitiba: CRV, 2022.
CHAHINI, Thelma Helena Costa. **O percurso da inclusão de pessoas com deficiência na educação superior.** 2. ed. Curitiba: Appris, 2024.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)
HAAS, Clarissa; CORREIA, Gilvane Belem. Configurações da Educação Especial e do atendimento educacional especializado no Ensino Superior: micropolíticas institucionais nas cinco regiões brasileiras. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 37, e40, p. 1-33, 2024.
SILVA, Giovanna Santos da; GIVIGI, Rosana Carla do Nascimento; CAMARGO, Erica Daiane Ferreira. Vivências de alunos autistas no Ensino Superior: acesso, permanência e inclusão. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 37, e44, p. 1-24, 2024.
MIGUEL, Ana Cristina Cravo et al. Inclusão de pessoas com deficiência na educação superior: uma revisão de escopo. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 37, 2024.
COELHO, Adriana de Oliveira Leite; NOVAES, Edmarcius Carvalho (org.). **Práticas interdisciplinares de inclusão e acessibilidade**. Governador Valadares: Editora Univale, 2025.
BRASILEANO, Luana Alves de Abreu; CABRAL, Leonardo Santos Amâncio. Editais de ingresso na Educação Superior: legitimação do direito à acessibilidade informacional e comunicacional. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, 2025.

DISCIPLINA: Didática para a Educação Especial		
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-requisito(s):**
3.0.0	45h	Teorias pedagógicas aplicadas à Educação Especial

EMENTA:
Fundamentos da Didática na Educação Especial e Inclusiva. Organização do trabalho pedagógico na perspectiva da educação inclusiva. Planejamento do ensino e acessibilidade curricular considerando a diversidade dos estudantes. Mediação pedagógica e estratégias de ensino para a participação e a aprendizagem. Organização de tempos, espaços, recursos e materiais didáticos acessíveis. Flexibilização curricular e diversificação das práticas pedagógicas. Articulação entre professores da classe comum, profissionais da Educação Especial e demais integrantes da comunidade escolar. Análise de situações didáticas e elaboração de propostas de ensino inclusivas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

ZAQUEU et al. (org.). **Práticas pedagógicas inclusivas:** da intenção à ação. CRV, 2025.
BARBOSA; CAPELLINI (org.). **Práticas pedagógicas inclusivas:** inspirações para ressignificar a escola. Encontrografia, 2025.
ROCCHEGIANI; CAPELLINI (org.). **DUA na sala de aula:** práticas de ensino e o Desenho Universal para a Aprendizagem. CRV, 2025.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

COSTA-RENDERS, Elizabete Cristina. **Design pedagógico e educação inclusiva:** caminhos para práticas de ensino equitativas. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 38, e103, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.5902/1984686X93572.
LAVARDA, Eliane Sperandei; BRIDI, Fabiane Romano de Souza. **Pedagogia diferenciada e desenho universal para a aprendizagem como suporte à acessibilidade curricular**. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 38, e89, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.5902/1984686X93472.
SILVA, Isnary; LOPES, Betania Jacob Stange; QUADROS, Silvia. **Práticas pedagógicas inclusivas no ensino regular em colaboração com a educação especial**. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 37, e17, p. 1-32, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.5902/1984686X74315.
PLETSCH, Márcia Denise; SOUZA, Flávia Faissal de. **Inovação pedagógica? Análise sobre o uso de um livro didático digital acessível**. Cadernos CEDES, Campinas, v. 44, n. 123, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/CC273180_pt.
HUMMEL, Eromi Izabel; DOMAREDZKI, Aline Barboza; COSTA, Priscila Kabbaz Alves da. **Tecnologia assistiva educacional como recurso no planejamento do Desenho Universal para Aprendizagem**. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 38, e102, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.5902/1984686X93603.

DISCIPLINA: Planejamento educacional individualizado I: Avaliação		
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-requisito(s):**
2.2.0	60h	Não possui---

EMENTA:

Fundamentos conceituais, pedagógicos e normativos do Planejamento Educacional Individualizado (PEI). Concepções e funções da avaliação da aprendizagem na Educação Especial e Inclusiva. Avaliação diagnóstica, formativa e dos resultados da aprendizagem. Identificação de potencialidades, necessidades educacionais e barreiras à aprendizagem e à participação. Procedimentos, critérios e instrumentos de avaliação pedagógica individualizada. Acessibilidade e flexibilização dos processos avaliativos. Registro e análise do desenvolvimento e da aprendizagem dos estudantes. Sistematização dos resultados avaliativos para elaboração, acompanhamento e revisão do PEI. Análise de situações educacionais e elaboração de propostas avaliativas inclusivas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)

BORGES, Adriana Araújo Pereira; CAMARGO, Síglia Pimentel Höher; VALLE, Jan Weatherly (org.). **Plano educacional individualizado para alunos com deficiências**. Editora Ampla, 2024.
CAMACHO, Cristiane; COSTA, Gisele Cássia; ZANUZZIO, Zuleika. **Construindo o PEI:** guia completo para criar um Plano Educacional Individualizado. Rio de Janeiro: Wak Editora, 2025.
BORGES, Adriana. **O autista na escola:** guia para o planejamento educacional individualizado (PEI). São Paulo: Contexto, 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)
REIS, Maiana Araújo dos; MENEZES, Aline Beckmann. **Plano Educacional Individualizado no Brasil:** base legal e desafios para a educação inclusiva. Revista Brasileira de Educação Especial, v. 32, 2026. Disponível em: https://doi.org/10.1590/1980-54702026v32e0081.
SILVA, Flávia Costa da; GOMES, Adriana Leite Limaverde; BARROS, Francisca Jamilia Oliveira de; RODRIGUES, Maria do Socorro Moraes Soares. **Avaliação de estudantes em situação de deficiência intelectual no Atendimento Educacional Especializado (AEE):** concepções e práticas. Educação, Santa Maria, 2026. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/reveducacao/article/view/93917.
ROVEDA, Ana Amália Oliveira; SCHMIDT, Carlo. **Avaliação de alunos com autismo na Educação Inclusiva:** estado da arte. Revista Educação Especial, Santa Maria, v. 38, 2025. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/89678.
COSTA, Daniel da Silva; SCHMIDT, Carlo; CAMARGO, Síglia Pimentel Höher. **Plano Educacional Individualizado:** implementação e influência no trabalho colaborativo para a inclusão de alunos com autismo. Revista Brasileira de Educação, v. 28, 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S1413-24782023280098.
SILVA, Gabrielle Lenz da; CAMARGO, Síglia Pimentel Höher. **Revisão integrativa da produção científica nacional sobre o Plano Educacional Individualizado**. Revista Educação Especial, Santa Maria, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.5902/1984686X66509.

DISCIPLINA: Atividade Curricular Extensionista V: Novas formas de aprender		
Créditos:	**Carga Horária:**	**Pré-requisito(s):**
2.2.0	60h	Não possui---

EMENTA:
Fundamentos e concepções da aprendizagem na perspectiva da Educação Especial e Inclusiva. Relações entre ensino e aprendizagem e suas implicações pedagógicas. Singularidades, experiências e diversidade dos processos e percursos de aprendizagem. Barreiras e condições que favorecem a construção do conhecimento, a autonomia e a participação. Experiências inovadoras, acessíveis e interdisciplinares de aprendizagem em contextos educacionais e comunitários. Planejamento e desenvolvimento de ações extensionistas fundamentadas na escuta, na interação dialógica e na construção coletiva de conhecimentos. Reflexão, sistematização e socialização das experiências extensionistas.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

No mínimo 03(três)
PORTILHO, Evelise Maria Labatut (org.). **Aprendizagens entre redes:** a metaformação em pesquisa. Curitiba: CRV, 2025. 158 p.
BROMONSCHENKEL, Adriana; DAMASCENO, Allan; PEREIRA, Mônica; ALVES, Carina. **AprendizARTE inclusiva:** atividades pedagógicas para todos. Curitiba: CRV, 2025. 168 p.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA. **Caetana:** Revista Interdisciplinar de Extensão e Cultura. Parnaíba: UFDPar, v. 1, n. 1, 2026. Disponível em: https://admin.ufdpar.edu.br/UFDPar/revista-caetana-volume-1. Acesso em: 10 jun. 2026.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR:

No mínimo 05(cinco)

ALMEIDA, Josiane Marques Duarte; SANTOS, Maria José Costa dos; BEZERRA, Francisco Arnaldo Lopes. Ensino de conceitos matemáticos e educação inclusiva: uma experiência com aluno com síndrome de Down. **Revista Baiana de Educação Matemática**, Salvador, v. 4, 2023. DOI: https://doi.org/10.47207/rbem.v4i01.17512. Disponível em: https://revistas.uneb.br/baeducmatematica/article/view/17512. Acesso em: 3 jul. 2026.

GONÇALVES, Sandra Marina; TYMOSHCHUK, Oksana; MARTINS, Isabel Catarina. Escuta ativa da voz dos alunos: um caminho para a inclusão e inovação pedagógica. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 31, e0329, 2025. DOI: https://doi.org/10.1590/1980-54702025v31e0329. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbee/a/6dZxPYmdHYBkVknGCrsqsRM/. Acesso em: 3 jul. 2026.

LECHIW, Thays de Fátima; TASSA, Khaled. Aprendizagem na escola especial: percepções pedagógicas sobre os percursos de alunos com deficiência intelectual. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 39, e56, 2026. DOI: https://doi.org/10.5902/1984686X97365. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/97365. Acesso em: 3 jul. 2026.

MACHADO, Marisa Alexandra Maia; SANTOS, Paula; MORIÑA, Anabel. Rumo a uma Educação Superior mais inclusiva através do Desenho Universal para a Aprendizagem. **Revista Educação Especial**, Santa Maria, v. 38, e85, 2025. DOI: https://doi.org/10.5902/1984686X93377. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/educacaoespecial/article/view/93377. Acesso em: 3 jul. 2026.

RODRIGUES, Maria Clara Calderon Almeida de Oliveira; GUIMARÃES, Décio Nascimento; PESSIN, Gisele. Práticas inclusivas na formação de pedagogas(os): diálogos emancipatórios. **Revista Brasileira de Educação Especial**, Marília, v. 31, e0081, 2025. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbee/a/nDKSqVnzhQgXQL8nnqYHrnk/. Acesso em: 3 jul. 2026.

ANEXO IX DO EDITAL Nº 24/ 2026 - UFDPar, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Obrigatório para candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para autodeclarados negros (pretos ou pardos)

Eu, _____,
portador(a) do RG nº _____e CPF nº _____,
e-mail _____,
telefone (___)_____, candidato a Professor(a) Formador(a) no curso de _____
do Parfor Equidade da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPar, declaro-me:
[ ]Preto(a) [ ]Pardo(a)

Declaro estar ciente que, de acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, autorizo o uso dos arquivos de foto e vídeo por mim submetidos à Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo.

_____de 2026.

_____

Assinatura do candidato(a)